

BPM, após o devido processo legal: 1.1. Multa contratual no valor de R\$ 780,48, nos termos do artigo 5º inciso III e artigo 7º inciso VI ambos da Resolução SSP 333/05; 1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo período de 2 meses, amparado pela Lei Federal 10.520/02 de Pregão. 2. Após o decurso do prazo recursal, intimar a empresa para recolher ao Tesouro do Estado a multa aplicada, nos termos do art. 9º, da Resolução nº SSP-333/05. (Despacho Final CPAM9 -156/41/18)

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 7 - GUARULHOS

Despacho da Dirigente, de 18-10-2018

Prorrogação de prazo – Regularização. Com referência ao documento sem número, datado de 5-10-2018, da empresa Paddock Motocenter Ltda-ME, CNPJ 10.256.496/0001-12, que solicita prorrogação de prazo para entrega do material/serviço referente à Nota de Empenho NE 2018NE01939, a Dirigente da UGE 180.178 decide atender o solicitado, prorrogando o prazo até 18-10-2018.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 12 - MOGI DAS CRUZES

Despacho do Dirigente, de 18-10-2018

1. Considerando que a empresa contratada A.P da Silva – Informática - ME, inscrita no CNPJ sob o número 20.593.783/0001-71, apresentou recurso administrativo referente ao Processo Sancionatório CPAM12-008/106/18, o qual se encontra em trâmite, recebo-o com efeito devolutivo e suspensivo, encaminhando os autos ao Dirigente da Unidade Orçamentária 18.004 – Polícia Militar, para o encaminhamento à autoridade competência para a decisão.

2. No Recurso impetrado pelo representante legal da Empresa, Adalberto Pereira da Silva, portador do CPF 623.841.479-00 (fls. 58), a Contratada alegou que a não entrega do material da Nota de Empenho 2018NE00225 na sede do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Doze – CPA/M-12, referente ao Convite Eletrônico 180363000012018OC00007, se deu devido à baixa da Inscrição Estadual pela Receita, o que impossibilitou o envio do material, pois não poderia emitir Nota Fiscal.

3. A empresa não apresentou defesa conforme apreciado por meio do Relatório do Encarregado do Processo Sancionatório CPAM12-008/106/18 (fls. 35 até 37) e do Despacho CPAM12-168/106/2018 (fls. 38 e 39), sendo concluído pela aplicação das sanções de Multa e Suspensão para Licitar e Contratar com a Administração, na ocasião e, que não justificou o inadimplemento contratual, visto que a empresa permaneceu completamente silente, deixando inclusive de exercer o direito de defesa, a inércia e o descaso da contratada em oportunamente contatar a Administração e esclarecer e/ou justificar o motivo do descumprimento contratual, sendo só nesta fase do processo sancionatório apresentado os referidos fatos, que não justificam a Inexecução do Contrato, visto que no momento da contratação a empresa encontrava-se regular e atendendo as exigências do edital.

5. Isto posto e estando presentes os pressupostos objetivos e subjetivos preconizados no Art. 33 da Portaria nº DFP-005/10/17, de 17/JUL/17, concluo que o Recurso apresentado não justificou a infração administrativa cometida pela Empresa A.P da Silva – Informática - ME, e mais uma vez não ficou caracterizada nenhuma excludente de ilicitude administrativa, conforme inciso XVII do Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, por isso sugiro a manutenção das sanções aplicadas à Empresa, quais sejam: 5.1. Multa contratual no valor de R\$ 210,00 nos termos do inciso II, do Artigo 7º da Resolução nº SSP-333/05, conforme demonstrativo de cálculo da multa (fls. 34); 5.2. Suspensão para licitar e contratar com a Administração por 30 (trinta) dias, nos termos do inciso III do artigo 87º, da Lei Federal 8.666/93.

6. O Chefe da Seção de Finanças deverá: 6.1. publicar o extrato em Diário Oficial do Estado; 6.2. elaborar Ofício para o encaminhamento dos autos ao Dirigente da UO (via DFP). (Despacho CPAM12-262/106/2018)

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

Extrato de Contrato

Objeto: Serviço de Manutenção para Realizar Serviços em Viatura Oficial de Prefixo 8-868.

Contratada: Racorp Car Centro Automotivo Eireli

Inscrita no CNPJ 15.829.354/0001-10

Contratante: PMESP – Comando de Policiamento do Interior

Oito

Dispensa de Licitação DL-352/0140/18

Fundamento: Lei Federal 8.666/93.

Processo 2018352553

Contrato 2018CT01228 - Assinatura: 18-10-2018

Valor Total do Contrato: R\$ 4.300,00

Ptes 180422, Programa de Trabalho 06181181949930000

Fonte 001001001 - Natureza de Despesa 33903985.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Comando de Bombeiros do Interior

12º Grupamento de Bombeiros - Bauru

Despacho do Dirigente, de 15-10-2018

Nomeação de Gestor de Contrato. Com fundamento no que dispõe o artigo 67 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93, resolvo designar como gestor do Contrato 559197/522428 (Processo 2017215027), em substituição ao Cap PM 112734-9 Eduardo de Souza Costa, tendo em vista a sua movimentação para o CCB, o seguinte policial militar: 1º Ten PM 117554-8 Victor Félix Tozi Bomfim, referente à prestação de serviços de telefonia, produto DDR - Discagem Direta à Ramal Digital, instalado na sede do Comando de Policiamento do Interior Quatro - CPI-4, celebrado entre este Grupamento e a empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, e como eventual, o 1º Ten PM 102399-3 Edson Inácio de Carvalho, para controlar, acompanhar e fiscalizar o referido Contrato. (Despacho 12GB-010/905/18)

Comunicado

Assumiu a função de Dirigente da UGE 180.215 - 12º Grupamento de Bombeiros – Bauru/SP, a contar de 16-10-2018, o Ten Cel PM Miguel Ângelo Minozzi, CPF 039.317.268-60, em substituição ao o Major PM José Milton Franco de Arruda, CPF 145.910.648-24.

Comunicado

Assumiu a função de Dirigente da UGE 180.215 - 12º Grupamento de Bombeiros – Bauru/SP, a contar de 18-10-2018, o Major PM José Milton Franco de Arruda, CPF 145.910.648-24, em substituição ao Tenente Coronel PM Miguel Ângelo Minozzi.

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

Comunicado

A contar de 16OUT18, a 18OUT18, assumiu como Dirigente da UGE 180197 o Ten Cel PM Dalton Augusto Infanti, portador do RG 22.604.588-2 e CPF 150.526.708-00, em substituição ao Cel PM Luis Henrique Di Jacintho Santos, portador do RG 16.218.318 e CPF 090.768.868-30, para o III Encontro Técnico das Polícias Rodoviárias do Brasil, em Bento Gonçalves/RS.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SAP - 120, de 18-10-2018

Autoriza a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado a receber, por doação e sem encargos, bem móvel que especifica

O Secretário da Administração Penitenciária, conforme alínea “b” do inciso VI, do artigo 48 do Decreto 46.623, de 21-03-2002, resolve:

Artigo 1º – Fica a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, autorizada a receber por doação e sem encargos, de Lázaro Nunes da Cunha – CPF: 017.640.408-21 e RG: 13.976.694-7-8, sendo: 01 Compressor de ar, marca Vulcan, portátil/laranja, conforme Termo de Doação (fls. 08/09), do processo 207/2018 – PZFPV.

Artigo 2º – O bem especificado no artigo 1º desta Resolução, é destinado à Penitenciária “Zwinglio Ferreira” de Presidente Venceslau.

Artigo 3º – A Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado adotar as providências necessárias, visando a regularização contábil.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SAP - 121, de 18-10-2018

Autoriza a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado a receber, por doação e sem encargos, bem móvel que especifica

O Secretário da Administração Penitenciária, no uso de sua competência prevista na alínea “b” do inciso VI, do artigo 48 do Decreto 46.623, de 21-03-2002, resolve:

Artigo 1º – Fica a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, autorizada a receber por doação e sem encargos, de Flávio Rigonato Junior – CPF: 350.824.138-64 e RG: 33.563.820, sendo: 01 Aparelho de forno micro-ondas, conforme Termo de Doação (fls. 10), do processo 247/2018 – CPPJ.

Artigo 2º – O bem especificado no artigo 1º desta Resolução, é destinado ao Centro de Progressão Penitenciária de Jardinópolis.

Artigo 3º – A Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado adotar as providências necessárias, visando a regularização contábil.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SAP - 122, de 18-10-2018

Autoriza a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a receber por doação e sem encargos, bem semovente que especifica

O Secretário da Administração Penitenciária, no uso de sua competência prevista na alínea “b” do inciso VI, do artigo 48 do Decreto 46.623, de 21-03-2002, resolve:

Artigo 1º – Fica a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, autorizada a receber por doação e sem encargos, de Marcelo Lé, RG: 25.191.378-8 e CPF: 260.263.678-96, 01 cão da raça Pastor Alemão, macho, nascido em 26-07-2015, de cor cinza, nome “Xirú” (Moses), conforme Termo de Doação (fls. 05/06) e Certificado de Autenticidade da Raça (fls. 11), do Processo 0192/2018 – PZFPV.

Artigo 2º – O bem especificado no artigo 1º desta Resolução é destinado à Penitenciária “Zwinglio Ferreira” de Presidente Venceslau.

Artigo 3º – A Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, adotar as providências necessárias, visando a regularização contábil.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 18-10-2018

Correio Eletrônico, de 18/10/18 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Carlos Roberto Lopes Crepaldi, RG. 18.814.426-2, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajuí, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 22 a 23-10-2018, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária de Avanhadava, para o Centro de Progressão Penitenciária de Tremembé.

Correio Eletrônico, de 17/10/18 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Evandro Bonadio, RG. 20.063.334-X, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajuí, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, no dia 19-10-2018, com objetivo de conduzir veículo oficial, do Centro de Detenção Provisória de Taiúva, para às Penitenciárias: “Rodrigo dos Santos Freitas” de Balbinos, “Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz” e Dr. Luiz Gonzaga Vieira”, ambas localizadas em Pirajuí e, “Sargento PM Antônio Luiz de Souza” de Reginópolis.

Correio Eletrônico, de 17/10/18 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Evandro Bonadio, RG. 20.063.334-X, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, em Pirajuí, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, nos dias 22 a 23-10-2018, com objetivo de conduzir veículo oficial, da Penitenciária de Avanhadava, para o Centro de Progressão Penitenciária de Tremembé.

Correio Eletrônico, de 17/10/18 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Wanderlei Aparecido de Oliveira, RG 20.739.888-4, Oficial Operacional, lotado na Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, a perceber a título de diárias, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, no dia 19-10-2018, com objetivo de conduzir veículo oficial, Centro de Detenção Provisória de Taiúva, para às Penitenciárias: “Valentim Alves da Silva” de Álvaro de Carvalho e Avanhadava.

Of.CRO 413/18 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 8º do Dec. 48.292/03, o servidor César Bolonhesi Alexandre, RG. 48.497.278-9, Diretor Técnico I, do Núcleo Regional de Engenharia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, em Presidente Venceslau, a perceber a título de diárias no período de 22 a 24-10-2018, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição mensal, em razão de outras diárias já recebidas, para analisar a documentação referente às obras de Caiuá e Tupi Paulista, junto ao Departamento de Engenharia, na Sede da Pasta, na cidade de São Paulo.

Of.Penit. de Junqueirópolis 6883/18 - Autorizando em caráter excepcional, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 8º do Dec. 48.292/03, o servidor Antonio Carlos Dalceno, RG 23.150.601-6, Oficial Operacional, em exercício na Penitenciária de Junqueirópolis, da citada Coordenadoria, a perceber a título de diárias no dia 24-10-2018, quantia superior a 50% de sua retribuição mensal, respeitado o limite correspondente a 1 vez sua retribuição

mensal, em razão de outras diárias já recebidas, para conduzir veículo oficial à cidade de São Paulo.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 18-10-2018

Proc.SAP/GS 814/04 - Autorizando o servidor Célio dos Reis Gornik, RG. 18.098.427-5, Diretor de Divisão, do Centro de Segurança e Disciplina, da Penitenciária “João Batista de Santana” de Riolândia, a residir no imóvel funcional 04, da referida unidade.

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária e do Núcleo de Coordenação da Região Oeste do Estado de São Paulo, comunica a realização do Curso para Habilitação de Manuseio e Operação de Pistola.40 Imbel – MD6, e baixa as seguintes instruções:

1. Objetivo: Capacitar os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária para o manuseio e operação de pistola semiautomática em serviço.

2. Público-Alvo: Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária em exercício nas Unidades Prisionais subordinadas a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado de São Paulo.

3. Carga Horária: 10 h/a

4. Horário: das 8h às 17h20

5. Aproveitamento no Curso: O servidor-aluno deverá obter no mínimo nota 6,0 (seis inteiros), dentre os dez pontos possíveis para ser considerado apto à utilização da arma e frequência de 100%.

6. Certificado: Será fornecido certificado aos servidores-alunos considerados aptos, conforme previsto no item 05 deste Comunicado, que será encaminhado à Unidade Prisional.

7. Uniforme: O servidor-aluno deverá comparecer trajando fardamento completo com cinturão, coldre e colete e E.P.I

8. Local de realização do curso: Estande da CROESTE – Av. Antônio Marques da Silva, s/n – Prolongamento – Presidente Venceslau – SP

Unidade: Centro de Detenção Provisória “Tácio Aparecido Santana” de Caiuá.

Turma 01

Data: 22-10-2018

Nº	NOME	RG
1	Angelo Adamo Hondo	32.447.454-4
2	Antonio Marcos Leite	24.311.894 - 6
3	Cristiano Rogério de Oliveira	26.634.838-5
4	Elvis Vitorino Gonçalves da Silva	42.823.358-2
5	Enilson Messias de Souza	28.864.665-4
6	Ewerton da Cunha Mathias	40.752.386 - 8
7	Hugo Fernando Ventura Gonçalves	30.237.723-2
8	Humberto Danilo Bernardo	32.504.507-0
9	Jairo Eduardo Ortega Nazario	22.356.031-5
10	José Edilson de Souza Junior	30.237.944-7
11	José Medeiros de Araújo Filho	34.468.338-2
12	Josemar Luiz Silva Pelegrini	32.504.644-X
13	Marcel Ricardo Brito da Silva	23.650.071 - 5
14	Paulo Sergio da Cruz	20.374.170
15	Robson Quintiliano Mancini	30.237.797 - 9
16	Rodrigo Pereira Lopes	35.141.717-5
17	Saulo Marques de Oliveira	27.570.950 - 4
18	Sidnei Bento de Amorim	30.065.795 - X
19	Silvio Pereira de Carvalho	28.662.680 - 9
20	Wilson Aparecido Vailata	18.736.352

Turma 02

Data: 29-10-2018

Nº	NOME	RG
1	Anderson Weller Marcião	33.976.305 - X
2	Carlos Wesley Dias da Silva Rogério	30.582.855-2
3	Claudemir de Oliveira	24.312.367 - X
4	Claudinei Alves de Souza	33.273.331-2
5	Ederson Lasso da Silva	33.303.062 - X
6	Emerson Frank dos Anjos	26.414.037 - 0
7	Jonatas Thadeu Luz Bressa Martins	33.977.110-0
8	José Celso Descenzi Elorza	29.269.388 - 6
9	José Roberto Ferreira dos Santos	20.003.331
10	Julio César Honório da Rocha	22.355.715 - 8
11	Lazaro Aparecido Martins de Souza	27.570.697-7
12	Luiz Maurício Rocha	13.977.299
13	Marcelo Guardachoni Tavares	19.330.109
14	Marcos Alberto Martin	20.799.616-7
15	Marcos Barea	24.303.267 - 5
16	Rafael Feitosa Message	33.737.736-4
17	Rogério Luiz Maciel da Silva	32.447.455 - 6
18	Sergio Valério Medeiros	33.061.159 - 8
19	Victor Eduardo Jock	40.473.321-9

(EAP-399/2018)

Comunicado

A Diretora da Escola de Administração Penitenciária “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária e do Núcleo de Coordenação da Região Central do Estado de São Paulo, comunica a realização do Curso para Habilitação de Manuseio e Operação de Pistola.40 Imbel – MD6, e baixa as seguintes instruções:

1. Objetivo: Capacitar os Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária para o manuseio e operação de pistola semiautomática em serviço.

2. Público-Alvo: Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária em exercício nas Unidades Prisionais subordinadas a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado de São Paulo.

3. Carga Horária: 10 h/a

4. Horário: das 8h às 17h20

5. Aproveitamento no Curso: O servidor-aluno deverá obter no mínimo nota 6,0 (seis inteiros), dentre os dez pontos possíveis para ser considerado apto à utilização da arma e frequência de 100%.

6. Certificado: Será fornecido certificado aos servidores-alunos considerados aptos, conforme previsto no item 05 deste Comunicado, que será encaminhado à Unidade Prisional.

7. Uniforme: O servidor-aluno deverá comparecer trajando fardamento completo com cinturão, coldre, colete e E.P.I.

8. Local de realização do curso: Estande da Penitenciária II de Sorocaba “Dr. Antonio de Souza Neto”

9. Unidade: Penitenciária II de Sorocaba “Dr. Antonio de Souza Neto”

Turma 01

Data: 22-10-2018

Nº	NOME	RG
1.	Alessandro Baptista dos Santos	17.007.982
2.	Ariovaldo Vicente de Miranda	32.027.449-4
3.	Carlos Eduardo Carvalho Prouença	19.439.273-9
4.	Daniel Laew	29.068.412-2
5.	Darci Pereira da Silva	26.411.368-8
6.	Eliseu Teixeira de Souza	29.045.666-6
7.	Ericson William dos Santos Jesus	15.272.790-5
8.	João Francisco Leme	20.330.441-x
9.	João Renato Pereira Barros	22.404.391-2
10.	Jose Carlos de Freitas	42.948.415-x
11.	Jose Maria Silva	12.301.573-x
12.	Mauro da Silva	21.368.288-6
13.	Roberto Carlos de Campos	25.373.094-6
14.	Robson Bigue	13.312.832-5
15.	Sidnei Jose dos Santos	32.668.245-4
16.	Valteir Duarte de Oliveira	23.052.058-3
17.	Wellington Crespo	14.054.629-7

Turma 02

Data: 29-10-2018

Nº	NOME	RG
1.	Alexandre da Cruz Borges	22.657.996-7
2.	Antonio Izidio da Silva	15.936.069-9
3.	Carlos Antonio Raimundo	M-7.612.941
4.	Clayton Roberto Cesar Almeida	32.646.339-2
5.	Domenico César Lima	28.094.139-0
6.	Helmut Ivan Luiz	22.402.942-3
7.	Ivan Donizete Antunes da Silva	16.186.831-9
8.	Juraci Antonio Marquina	16.881.614-3
9.	Marcio Rogério Ferreira	20.583.477-2
10.	Marco Aurélio da Silva Aires	24.825.914-3
11.	Marcos Antonio Guillen Florido	15.345.729-6
12.	Rafael Mendes Raimundo	41.448.665-1